



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 199 - BERTIOGA/SP - 03 DE JUNHO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Campanha de Multivacinação acontece no próximo dia 10

Cidade terá 18 postos fixos e 2 volantes para imunizar crianças menores de 5 anos

No próximo dia 10 de junho acontece a primeira etapa da Campanha Nacional de Multivacinação contra a poliomielite.

Em Bertiooga estarão funcionando 18 postos fixos e mais dois volantes, que vão percorrer a cidade, desde Boracéia até Caiubura, durante todo o dia.

A meta para essa primeira etapa é de imunizar aproximadamente 4.200 crianças, com idade até cinco anos. Além

da vacina Sabin, ou a gotinha, contra a poliomielite, a Secretaria de Saúde de Bertiooga também vai realizar a atualização de carteirinhas, aplicando outras doses.

Para ser imunizada, basta levar a criança até um local de vacinação mais próximo, junto com a carteirinha, das 8 às 17 horas. Podem receber as gotinhas contra a pólio crianças já a partir do nascimento.

Confira a abaixo os endereços de todos os locais de vacinação em Bertiooga:

LOCAIS DE VACINAÇÃO

Renata de Brito / PMB

- Centro de Saúde III - Rua Jorge Ferreira, 60 - Centro
- EMEI Delphino Stockler de Lima - Av. Manoel da Nóbrega, s/n°
- EMEIF José Inácio Alves, s/n°
- UBS Vicente de Carvalho II - Rua Epifânio Batista, 63 - Pq Estoril
- Escola José de Oliveira Santos - Rua Cardeal Emile Byaienda, s/n° - Jd Rio da Praia
- EMEI Rio da Granja - Rua Apropriada 33 nº 181
- UBS Vista Linda] - Rua 16, s/n° - Vista Linda
- Classes Vinculadas Chácara Vista Linda - Rua Lincoln Bolívar Neves, s/n°
- Creche Jardim Rafael - Rua Dr. Pedro Uzzo, 875
- UBS Indaiá - Rua São Francisco do Sul, Gleba 3 - Jd Indaiá
- Escola Mário Covas - Av. São Lourenço, 2.170 - Riviera de



São Lourenço
- Condomínio Morada da Praia Rod. Rio-Santos - Boracéia
- EMEI Guaratuba - Praça A, 15 - Praia de Guaratuba
- Mercado Costa do Sol - Quadra E, Praça E - Guaratuba
- EMEIF São Lourenço - Rua Manoel José Pinto, s/n° - Jd São Lourenço
- UBS Boracéia - Rua Prof. Geraldo Montemor, s/n° - Balneário Mogiano
- EMEI Caiubura - Rod. Rio-Santos - Caiubura
- Supermercado Krill - Av. Anchieta, 2.300 - Jd Albatroz I

Lotes no Jardim São Lourenço serão leiloados na terça-feira no Fórum de Santos

Foi marcado para o próximo dia 6 de junho, no saguão do Fórum da Comarca de Santos, às 14 horas, um leilão referente aos bens penhorados nas execuções fiscais da Prefeitura de Bertiooga.

Serão leiloados nove lotes situados no Jardim São Lourenço, gleba II, com medidas que variam entre 500 e 915 m².

Os terrenos têm avaliação de R\$ 13.928,59 até R\$ 63.000,00. O lance mínimo de leilão deve ser igual ou superior à avaliação dos lotes.

Caso não haja licitantes no dia 6, já está marcada uma outra data para um novo leilão, que será no dia 20 de junho, também às 14 horas, no mesmo local.

O Fórum da Comarca de Santos fica na Praça José Bonifácio, s/n°.

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 705
DE 02 DE JUNHO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.270.080,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta Mil e Oitenta Reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.270.080,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta Mil e Oitenta Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319002.2036		3190.11	02	
400.000,00			011000	010319002.2036	3190.13
03	75.000,00		011000	010319002.2036	3190.16
04	25.000,00		031000	041229005.2010	3390.08
34	20.000,00		031000	041229005.2010	3390.39
36	30.000,00		031000	041229005.2015	3330.41
39	6.500,00		041000	041229009.2010	3390.39
53	200.000,00		051000	121229012.2010	3390.30
72	5.600,00		051000	121229012.2010	3390.39
74	30.000,00		055000	123619013.2010	3390.39
100	100.000,00		059000	128129018.2010	3390.39
125	30.000,00		071000	185429024.2010	3390.39
151	116.680,00		071000	185429025.2010	3390.39
152	30.000,00		083000	103019028.2010	3390.39
179	300.000,00		084000	103019029.2026	3390.39
186	156.500,00		085000	103019049.1005	4490.52
199	32.000,00		085000	103019030.1006	4490.52
201	100.000,00		091000	154529035.2010	3390.30
206	78.000,00		091000	154529035.2010	3390.39
208	120.000,00		092000	154529039.2010	3390.30
217	80.000,00		092000	154529039.2010	3390.39
218	50.000,00		101000	236959041.2018	3390.39
235	185.000,00		111000	041229048.2010	3390.39
242	80.000,00		121000	082449045.2010	3390.30
252	9.800,00		121000	082449045.2010	3390.39
253	10.000,00				

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319002.2036		3390.39	07	
200.000,00			041000	041229009.1002	4490.61
61	1.300.000,00		057000	123659014.1004	4490.51
122	200.000,00		083000	103019028.1004	4490.51
184	300.000,00		091000	154529037.1004	4490.51
214	30.080,00		121000	082449045.1002	4490.61
257	240.000,00				

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 02 de junho de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 6 de junho de 2006, às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, Vila Itapanhaú, para discussão da pauta seguinte:

1. Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2006.
2. Relatórios do Programa Bolsa Família.
3. Artigo 3º da Lei Orgânica da Assistência Social (que se refere às entidades de Assistência Social).
4. Apresentação dos relatórios circunstanciados dos programas sociais executados pela Prefeitura em maio de 2006.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA
Presidente do CMAS

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participarem da reunião ordinária que será realizada no dia 5 de junho de 2006, às 14:00 horas, no Salão do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Valter Pereira Prado nº 77, Vila Itapanhaú, Bertioiga/SP, para discussão da seguinte pauta:

1. Leitura da ata da reunião anterior.
2. Discussão do Regimento Interno da Comissão.

VALÉRIA DOS SANTOS CARVALHO
Coordenadora da Comissão PETI

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CONTUR.

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e toda comunidade para a próxima reunião ordinária do CONTUR, que será dia 06 de Junho as 10h30 na Sala do Conselho junto a Secretaria de Educação.

Na ocasião, trataremos de assuntos pertinentes ao Calendário Oficial de Eventos e VII Festa Nacional do Índio.

MANFREDO ZEPF
Presidente do CONTUR.

DECRETO Nº 1.117 DE 2 DE JUNHO DE 2006

“Substitui membros da Comissão Municipal de Emprego”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a exoneração do representante do Executivo Municipal e o Ofício nº 013/06, encaminhado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho-Centro Regional do Litoral, solicitando a substituição de membros da Comissão de Emprego ;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor, em substituição, a Comissão Municipal de Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 342/99, os seguinte membros:

1 – Representantes Governamentais:

1.Executivo Municipal
Marco Antonio de Freitas como membro titular, em substituição a Valdetário Barbosa Vieira;

2.Secretaria de Emprego e Relação do Trabalho:
Fabio Figueiredo Lopez, como membro titular em substituição a Carlos de Brito e Sandra Regina Teixeira de Castro como suplente .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 2 de junho de 2006.

(Pa nº 2954/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga – CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária:

Dia: 08/06/06

Horário: 9h

Local: Salão do Fundo Social de Solidariedade

Pauta:

Palestra: “O que é o Conselho de Direitos e o papel do Conselheiro”

ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA
Presidente

PROCESSO Nº 7919/04 SINDICÂNCIA

Ante o exposto, julgo procedente a acusação, e com fundamento nas disposições do artigo 112, inciso I, e artigo 108, inciso III, da Lei Municipal 129/95, julgo procedente a acusação e demito o servidor CARLOS HENRIQUE RIBEIRO, Registro 1945, do serviço público municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioiga, 03 de abril de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART.

Prefeito do Município

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/02 CONVOCAÇÃO Nº 64/06

A Prefeitura do Município de Bertioiga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioiga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

Class.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
75)	63.348	VERA LUCIA AP. SANTANA	24.402.315-3	575000

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
72)	72.728	MARGARETH NIKI P.C. SANTOS	11.536.745-7	650000
73)	46.957	DANIELA C. CICONI	27.034.050-6	650000
74)	62.176	LUCINEA MESQUITA	16.416.693-2	650000
75)	46.159	JEANE DO N. DE LIMA	29.393.610-9	650000

Bertioiga, 02. de Junho de 2006.

ENIO XAVIER

Secretário Interino de Administração e Finanças

DECRETO Nº 1.116 DE 31 DE MAIO DE 2006

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004, que delega ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra a competência para elaborar o seu Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, que é parte integrante deste Decreto como Anexo Único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 31 de maio de 2006.

(Pa nº 4112/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra por deliberação de seus membros, formula seu Regimento Interno, na forma do disposto na Lei Municipal nº 624/04, consoante às seguintes disposições:

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º. O presente Regimento Interno define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra é um órgão interlocutor de caráter deliberativo e permanente, com representação partidária, incumbido de estabelecer as diretrizes e as metas da política municipal do negro/afro-descendente.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 3º. O objetivo do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra é:

- I – coordenar as linhas de ação da política municipal no atendimento aos direitos do negro/afro-descendentes;
- II – propor e deliberar medidas que visem à proteção, à assistência e à defesa do negro/afro-descendente;
- III – estimular a elaboração de projetos que propiciem a participação de negros/afro-descendentes nos diversos setores da atividade social;
- IV – organizar campanhas de conscientização ou programas educativos para a sociedade em geral, tendo em vista o reconhecimento sadio;
- V – criar e assessorar os grupos da comunidade negra, com atividades tais como: artes, esportes, lazer, cultura, etc, ou outras etnias que tenham como finalidade o desenvolvimento dos negros/afro-descendentes;

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 4º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra será composto por 28 (vinte e oito) membros, sendo que 14 (quatorze) membros serão indicados pelo Poder Público através de suas Secretarias e os outros 14 (quatorze) membros indicados por Entidades Não-Governamentais, todos devidamente nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme a Lei Municipal nº 624/04.

Art. 5º. O Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra será escolhido entre seus membros em Assembléia Geral.

Art. 6º. Os Suplentes serão indicados respectivamente pelo Poder Público e Entidades Não-Governamentais.

Art. 7º. No caso de impedimento, licença, afastamento temporário ou definitivo de um dos membros, o Presidente convocará o suplente.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra terá uma Diretoria Executiva que coordenará e executará as decisões do Conselho que será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra poderá contar com equipes técnicas e comissões de trabalhos nomeados pelo próprio Conselho, cujo trabalho será subsidiar as políticas de ação do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e sugerir ações de programas específicos, veicular ações sobre o negro/afro-descendente e seu Conselho.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições

Art. 10. Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e da Diretoria Executiva;
- II – submeter à apreciação, à discussão e à deliberação os assuntos da pauta;
- III – assinar o expediente do Conselho;
- IV – encaminhar para a execução as decisões do Conselho;
- V – representar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra toda vez que o cargo o exigir, ou nomear um substituto;
- VI – garantir a dinâmica das reuniões;
- VII – ser o voto minerva em caso de empate nas votações;

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II – assessorar a Presidência.

Art. 12. Compete ao 1º Secretário:

- I – elaborar a pauta da reunião de comum acordo com o Presidente;
- II – preparar, expedir, receber, distribuir e arquivar a correspondência do Conselho.
- III – lavrar e subscrever as Atas das Reuniões;
- IV – organizar, escrever e manter sob sua guarda no arquivo os livros do Conselho;
- V – assessorar sempre que necessário o Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra;
- VI – organizar o cadastro dos negros/afro-descendentes credenciados;
- VII – colaborar com as comissões de trabalho.

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 13. Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra reunir-se-á todas segundas quartas-feiras de cada mês às 15:00 horas, salvo em feriados, quando será transferida para a quarta-feira subsequente. E ocorrerá extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou por requerimento da maioria simples de seus membros, as reuniões só poderão ser realizadas com a presença de no mínimo um terço dos conselheiros em primeira chamada e com qualquer número de presentes em segunda chamada, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 14. A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I – verificar a presença;
- II – leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da sessão anterior;
- III – ordem do dia, leitura e discussão;
- IV – havendo algum assunto relevante e urgente a ser tratado mediante solicitação de um dos membros, poderá ser aprovado pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 15. Depois de iniciadas as reuniões nenhum conselheiro poderá retirar-se, salvo por motivo justificado.

Art. 16. Os Conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas e/ou 05 (cinco) reuniões alternadas, dentro de cada exercício anual sem justificativa serão afastados, sendo convocado seu suplente legal. A justificativa deverá ser feita por escrito e entregue na reunião seguinte, para apreciação dos Conselheiros. A substituição pelo Suplente não impedirá que o titular ausente na sessão receba falta que deverá ser justificada e o suplente terá direito a voto.

Art. 17. As Comissões de Trabalho serão compostas por membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, cidadãos negros/afro-descendentes participantes das Assembléias e pessoas e/ou Entidades Governamentais Privadas, especialmente convidadas.

Parágrafo único. Compete às Comissões:

- I – Subsidiar as políticas de ação em cada área;
- II – elaborar e sugerir ações de programas específicos;
- III – proceder a estudos e elaborar diagnósticos, veicular informações sobre a condição do negro/afro-descendente e a situação desenvolvida pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

CAPÍTULO VII

Da Composição e Competência das Comissões de Trabalho

Art. 18. O presente Regimento Interno poderá ser alterado através de proposta escrita por um terço dos membros com prazo de antecedência de 15 (quinze) dias, colocada em votação com número mínimo de dois terços do Colegiado.

Art. 19. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos em Reunião Ordinária ou Extraordinária pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Parágrafo único. Este Regimento Interno estando aprovado pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, entrará em vigor a partir desta data mediante publicação e através de Decreto do Prefeito Municipal.

Bertioiga, 31 de maio de 2006.

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioiga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioiga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAOGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioiga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

UFIB - R\$ 1,6963

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.119
DE 02 DE JUNHO DE 2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 2.270.080,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta Mil e Oitenta Reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.270.080,00, promulgado através da Lei Municipal nº 705, de 02 de junho de 2006 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.270.080,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta Mil e Oitenta Reais), destinado a adicional recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319002.2036	3190.11	02	400.000,00
011000	010319002.2036	3190.13	03	75.000,00
011000	010319002.2036	3190.16	04	25.000,00
031000	041229005.2010	3390.08	34	20.000,00
031000	041229005.2010	3390.39	36	30.000,00
031000	041229005.2015	3330.41	39	6.500,00
041000	041229009.2010	3390.39	53	200.000,00
051000	121229012.2010	3390.30	72	5.600,00
051000	121229012.2010	3390.39	74	30.000,00
055000	123619013.2010	3390.39	100	100.000,00
059000	128129018.2010	3390.39	125	30.000,00
071000	185429024.2010	3390.39	151	116.680,00
071000	185429025.2010	3390.39	152	30.000,00
083000	103019028.2010	3390.39	179	300.000,00
084000	103019029.2026	3390.39	186	156.500,00
085000	103019049.1005	4490.52	199	32.000,00
085000	103019030.1006	4490.52	201	100.000,00
091000	154529035.2010	3390.30	206	78.000,00
091000	154529035.2010	3390.39	208	120.000,00
092000	154529039.2010	3390.30	217	80.000,00
092000	154529039.2010	3390.39	218	50.000,00
101000	236959041.2018	3390.39	235	185.000,00
111000	041229048.2010	3390.39	242	80.000,00
121000	082449045.2010	3390.30	252	9.800,00
121000	082449045.2010	3390.39	253	10.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	010319002.2036	3390.39	07	200.000,00
041000	041229009.1002	4490.61	61	1.300.000,00
057000	123659014.1004	4490.51	122	200.000,00
083000	103019028.1004	4490.51	184	300.000,00
091000	154529037.1004	4490.51	214	30.080,00
121000	082449045.1002	4490.61	257	240.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 02 de junho de 2006, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Plantão do Mês de Junho de 2.006

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/jun	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
2/jun	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
3/jun	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
4/jun	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
5/jun	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
6/jun	Farmácia Caite	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
7/jun	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
8/jun	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
9/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
10/jun	Drogaria Unifama	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
11/jun	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
12/jun	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
13/jun	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
14/jun	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
15/jun	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
16/jun	Farmácia Caite	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
17/jun	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
18/jun	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
19/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/jun	Drogaria Unifama	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
21/jun	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
22/jun	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
23/jun	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
24/jun	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
25/jun	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
26/jun	Farmácia Caite	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
27/jun	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
28/jun	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
29/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
30/jun	Drogaria Unifama	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121

PORTARIA Nº 220
DE 30 DE MAIO DE 2006

“Exonera, a pedido, Alzira Aparecida Martins Soler, do cargo de Professor Adjunto.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 2513/06 pela servidora, sua exoneração do cargo de Professor Adjunto;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de abril de 2006, a servidora **ALZIRA APARECIDA MARTINS SOLER**, Registro Funcional nº 2193, do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de maio de 2006.

(Pa nº 2513/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 221
DE 30 DE MAIO DE 2006

“Exonera, a pedido, Roberta Pontes, do cargo de Médico Clínico Geral.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 3335/06 pela servidora, sua exoneração do cargo de Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de maio 2006, a servidora **ROBERTA PONTES**, Registro Funcional nº 2333, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de maio de 2006.

(Pa nº 3335/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 222
DE 31 DE MAIO DE 2006

“Exonera, a pedido, Mauro Lopes Leite, do cargo de Médico Clínico Geral.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 2906/06 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 2006, o servidor **MAURO LOPES LEITE**, Registro Funcional nº 2248, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2006.

(Pa nº 2906/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 223
DE 1º DE JUNHO DE 2006

“Transfere Daniela Fernanda de Carvalho da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE para a Secretaria de Ação Social - SO”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o Ofício nº 158/06, encaminhado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, solicitando a transferência da servidora para que preste serviços junto ao Setor de Casa de Apoio, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 5 de junho de 2006, **DANIELA FERNANDA DE CARVALHO**, Professora Adjunta, Registro Funcional nº 1924, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, para a **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SO**, para atuar junto ao Setor de Casa de Apoio, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de junho de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 224
DE 1º DE JUNHO DE 2006

“Transfere Jonas Domingos Filho da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST para a Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SH”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o Ofício nº 065/06, solicitando a transferência do servidor para que auxilie nas diligências realizadas pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 5 de junho de 2006, **JONAS DOMINGOS FILHO**, Fiscal, Registro Funcional nº 2210, da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos - ST, para a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SH**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de junho de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA

LAUDA N.º 020/06.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/06/06

PROCESSOS: 8938/96 - JACOPUCCI, JACOPUCCI & CALTADAME, DEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DE ISSQN LANÇADO ANTERIORMENTE PARA NOVO LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 624,53. 1870/99 - L.F. DE LIMA & LIMALTA, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE. 2096/00 - HORIGENES RIBEIRO CAMPOS, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 19976, CONFORME PETIÇÃO 216/05. 9032/00 - DINO GOMIDE VEZZO, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 19569, CONFORME PETIÇÃO 1041/06. 6229/02 - JOÃO MARTINS DE CARVALHO, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 29030, CONFORME PETIÇÃO 326/06. 6456/04 - BRUNO PONGELUPPE CREPARDI MUSICAIS-ME, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 40660, CONFORME PETIÇÃO 811/06. 7031/05 - INFOSHOP COM. INFORMÁTICA, PAPELARIA, ÁUDIO E VÍDEO LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 1.009,40, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 60 DIAS. 9220/05 - PUB DA PRAIA LANCHONETE LTDA-ME, ADA HÁ QUE DEFERIR, LANÇANDO-SE AS TAXAS DEVIDAS PARA O PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 794,43. 9243/05 - SALVADOR BARROS CAMILO-ME (AMERIC BAR), NADA HÁ QUE DEFERIR, LANÇANDO-SE AS TAXAS DEVIDAS PARA O PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 737,97. 9255/05 - JOSÉ EDMILSON BATISTA DE LIMA, NADA HÁ QUE DEFERIR, LANÇANDO-SE AS TAXAS DEVIDAS PARA O PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 534,87. 9266/05 - CHIMENTI & SOUZA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 460,48, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 374/06 - THAIS REGINA ALVES BERNARDINO SORVETERIA - ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 221,59, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 648/06 - ARIIVALDO VITOR DE FRAIA, DEFERIDO O PEDIDO REFERENTE A INTIMAÇÃO 321/06. 716/06 - C. FERNANDES BAPTISTA ELETRICA-ME, NADA HÁ QUE DEFERIR, LANÇANDO-SE AS TAXAS DEVIDAS PARA O PERÍODO QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 177,57. 822/06 - FERNANDO JOSÉ DA SILVA PINTO (MAR ÓTICA), DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 2516/06 - JOSÉ CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 229,16, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 2624/06 - JOY & ANGELALANÇONETE LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 260,84. 3237/06 - EDERVAL SALES LIMA BERTIOGA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 45 DIAS. 3248/06 - TINTAS MC LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 778,74. 3435/06 - FLAVIA MARIA SALUSTIANO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. 3436/06 - CARLOS DE JESUS LIMA FILHO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMIA, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 111,21. 3470/06 - INTERVEL INFORMÁTICA LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 203,70, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS

Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/05/06
 4468/05 cab. 209/04 ALEXANDRE EDUARDO CONTI PEREGO – Aprovo o projeto arquitetônico, pago o empenhamento, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Antonio Henriques Dias CREA nº 0601820164; 3410/06 cab. 209/04 ANTONIO HENRIQUES DIAS – Expeça-se a licença para demolir 335,00m², apresentado ART de resp. pela demolição e pagos os emolumentos, em 30 dias. Recolher ISS, por ocasião de baixa da Licença; 3361/05 JOSÉ GILBERTO COELHO VIEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico, considerado como comercial varejista. Apresentar ART correta, referente a autoria e resp. técnica pela execução, apresentar ART do projeto estrutural para expedição do Alvará de Construção. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 4172/04 cab. 50.268/81 MILTON MELO BORGES – Sim, como requer a Petição nº 1138/06; expeça-se a licença ex-offício; 4538/93 EDSON FERREIRA DE ABREU – Quanto a Petição nº 1135/06. Sim, como requer, expeça-se a segunda via do alvará de construção, pagos os emolumentos, em 30 dias; 3294/06 MARCELO DOS SANTOS PEREIRA – Certifique-se; 2444/04 JOAQUIM JHONNY VARGAS VILLARROEL – Compareça o Resp. Técnico para solucionar projeto, faltando informações quanto ao recuo exigido; 855/06 cab. 4879/03 SÉRGIO LOPES DOS SANTOS – Regularize-se, o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joaquina Amâncio CREA nº 165.586/2; 2153/05 SOLANGE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS – Compareça o Eng. Max F. Morel para atender comuniqué-se, em 30 dias 1) abrigo de auto: extensão mínima = 6,00m; 2) largura da escada ≥ 0,90; 3) recuo lateral: 1,72 > 1,50; 4) recuo frontal e dimensão da varanda; 5) verificar quadro de áreas: foi computado a varanda do pav. superior no pav. térreo; 6) indicação das elevações; 7) proação dos dois proprietários para o responsável técnico; 8) apresentar projeto sem rasuras ou colagens; 2845/06 cab. 51.928/88 ROBERTO DE CASTRO – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 31 e ainda, 1) empenhamento; 2) quadro de áreas; 3) legenda; 4) edificações no lote; 5) título de propriedade do lote 04; 7650/05 cab. 4670/04 JOSÉ CARLOS ESTEVES – Mantenho o indeferimento. Não há documentação satisfatória para nossa análise. 1) documento do lote (nove) por inteiro; 2) documento da fração do lote (nove); 3) documentação da fração do lote (09) nove coerente com o projeto; 593/06 cab. 6995/95 MARCO ANTONIO CARDOSO DONASCIMENTO – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48 – tabela A. Ao Sefi; 2486/06 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARDEN PARK – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Márcia Cristina de Souza CREA nº 5060128850; 1068/06 LUCIEL APARECIDA RODRIGUES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917; 1828/06 cab. 18.790/97 TOSHIGIRO SAKAGUTE – Regularize-se 20,09m², apresentado laudo de vistoria compatível e pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos Responsável Técnico Arq. Aurea F. Silveira CREA nº 060166495-9; 8490/05 AMAURILEMOS – Compareça a Arq. Renata Setúbal para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) dimensão e formato do lote; 2) memoriais: assinar proprietário e R.T.; 2678/05 cab. 2677/05 RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuos frontal e lateral. A unificação dos lotes não foi licenciada. Quanto a proc. 2677/05. Arquivo-se por desinteresse; 858/06 cab. 53.209/88 MARCELO CALDAS SANTOS (NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA) – Quanto a Petição nº 1124/06. O signatário da petição não apresentou proação do requerente. No mérito, o pretendido não tem amparo legal. Há previsão legal de revalidação de alvará de aprovação e não de construção, decorridos 12 meses, assim, decorridos mais de cinco anos a solução é o requerimento instruído com os documentos pertinentes que serão analisados a luz da legislação vigente; 1066/06 cab. 51.166/90 MILTON EINAR PAPA E OUTROS – Indeferido. Desacordo com o projeto. Há acréscimos de área não identificados. 1) empenhamento. Ao Sefi; 271/1/06 cab. 52.817/88 MIGUEL SEAD BICHIR NETO – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações; expeça-se a licença demolir 55,48m², reformar 182,70m² e acrescer 133,54m² e piscina com 25,80m², pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 7760/05 SILVIO DE CASTRO RICARDO – Aprovo o projeto arquitetônico, observado a anotação; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 975/06 cab. 51.433/86 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTAZUL – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimo, exceto piscina. Responsável Técnico Arq. André Luiz de Sousa Cappra CREA nº 5061285409; 1474/06 cab. 50.291/89 ANGELO

FRANCISCOREIS – Aprovo o projeto arquitetônico de modificação e acréscimo de área; expeça-se as licenças de demolição, modificação e acréscimo, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Juliana Faviez Zsiga CREA nº 5061710631/D; 8835/05 CLEUDO CAMPLO – Compareça o Arq. Adson Famey Rocha para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) cademeta de obras: preencher e assinar; 2) espelho padrão P.M.B.; 3) projeto e esquema de esgoto, conforme NBR 7229/93; 4) cotas de nível; 5) quadro de áreas, iluminação e ventilação; 6) detalhe da escada; 7) corrigir / completar desenho; 1781/06 cab. 1764/94 HÉLIO JOSÉ DE CAMARGO – Compareça o Arq. Douglas Para para tomar ciência da cota do fiscal em 04/05/06; 1573/06 ANA LÚCIA ABÍLIO SOUZA ROLME OUTRA – Compareça o Arq. Rosely R. F. Mello para esclarecimentos, em 30 dias. – as residências devem dispor de A. serviço; -o sistema de tratamento de esgotos deve dispor de no mínimo 02 valas de infiltração, não configurando como tal o apresentado; 1997/06 GILSON DE SOUZA MATOS E OUTROS – Compareça a Eng. Maria Joaquina Amâncio, para esclarecimentos, em 30 dias. – corrigir nome da rua; - corrigir implantação das valas de infiltração, conforme projeto apresentado; - rever projeto e cálculo do tanque séptico; 1815/06 EDSON DE LIMA JÚNIOR – Compareça o Arq. Edson de Lima Jr. Para esclarecimentos, em 30 dias. – observações do empenhamento; - apresentar ART recolhida; - indicar recuos laterais dos pav. Superior e sócio, compatíveis com a implantação; - rever formato do lote e plotagem sobreposta; - prover de iluminação e ventilação o lavatório; - implantar o filtro anaeróbio, conforme projeto apresentado; 318/06 CITY MARIMÓVIES S/ LTDA. – A SEAD. Arquivo-se, por desinteresse.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/06
 3096/06 CONSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRA – Sim, como requer quanto a unificação dos lotes CF e CG, pagos os emolumentos e colida a assinatura de Pal Negócios Imobiliários LTDA, em 30 dias. Responsável Técnico Sobloco Construtora S.A CREA nº 075282; 3090/06 ZAINÉ BICHIR CASSIS – Aprovo o projeto substitutivo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 2179/06 cab. 52.139/87 MARIA IZAUARA BARREIROS RODRIGUES – Sim, como requer na Petição nº 1132/06. Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Umberto L. Menon CREA nº 0600428193; 3957/03 J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA. – Regularize-se conforme projeto arquitetônico específico de piscina, observado os complementos de projeto, à folha 2/4; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Jurandir Bianchi Jr. CREA nº 060073817-7; 402/06 cab. 2481/02 ROSA AIKO WATANABE MINAGAWA – Sim, como requer. Legalize-se 18,22m² de acréscimos e 45,00m² modificativo, aprovo o projeto de construção de 56,62m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada a ART correta e CEI atualizada, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 6141/03 cab. 2255/01 GABRIELA LAIMANDES SOUZADA COSTA ROSA – Complemento de emolumentos do processo nº 6141/03; 7480/04 RALFRICHLOWSKY – Sim, como requer a Petição nº 1151/06. Ao Sefi; 3154/02 ANA LUCIA DELIMA EMÍDIO DASILVA – Sim, como requer na Petição nº 3135/05, quanto a baixa de responsabilidade técnica. Sim, como requer na Petição nº 1127/06, quanto a assunção de responsabilidade técnica. Observar que a ART, consta autoria de projeto, o que não é o caso. Substituir. Anexar autorização do R.T. para a Sra. Elisângela Pedrosa, se for o caso; 50.552/88 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1065/06 – Certifique-se; 3202/06 IVAN CATALDO EBOLI – Certifique-se; 3439/06 DANIELA KROEHNÉ – Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 2829/06 RICARDO MAIA SIMÕES – Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 3238/06 JOAO ALBERTO COUTINHO MAGRO – Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 3270/06 PETERSON GONÇALVES - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 3166/06 DEISE APARECIDA DOS SANTOS - Ao SEFL. Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 404/05 cab. 1026/02 JORGE ALVARES DA SILVA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para esclarecimentos, em 30 dias; 1554/03 MARIA FERREIRA DIAS DASILVA – Compareça o Arq. André Rogério de Santana, para esclarecimentos, em 30 dias. – rever locação do sistema de tratamento de esgoto, conforme projeto específico apresentado; 1496/06 cab. 50.817/89 MAURO MASARU INAGOKI – Compareça o Arq. Massao Minato para atender comuniqué-se, em 30 dias. Verificar quadro de áreas; 8026/05 cab. 70.983/92 GILBERTO TEIXEIRA – Sim, como requer a Petição nº 1148/06, revogo o indeferimento. Compareça o

Sr. Manoel José para atender o comuniqué-se de 16/12/05; 1405/06 MARIA DOLORES ESPÓSITO PARIZ – Compareça o Eng. Fábio Espósito Pariz para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) verificar afastamento entre pergolado e cobertura ≥ 1,50m; 2) atualizar ficha cadastral; 8253/05 MARIA DO CARMO SANTOS – Compareça o R.T. da firma Melo e Santana Arquitetura LTDA, para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) corrigir quadro de áreas; 2) dimensões do lote; 3380/06 ALFREDO F. COSTA CONSTRUÇÕES LTDA. – Compareça o Sr. Arq. Sérgio Costa, para esclarecimentos, em 30 dias; 3296/06 MIR – CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. A firma e/ou R.T. deverá estar inscrito na P.M.B.; Lei 316/98, artigo 12; 1635/06 cab. 52.137/86 MOACYR DE CASTRO – Sim, como requer. Revogo despacho de 19/04/06, compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta, para atender solicitação e correções sugeridas em 19/04/06; 1754/05 cab. 52.445/86 LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA – Compareça o Sr. Douglas Para para esclarecimentos, em 30 dias; 1827/06 CARLOS ALBERTO NICOLETTI – Quanto a Petição nº 1116/06. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 25 da lei 315/98, referente a pé direito da varanda e mezanino inferiores a 2,50 m, não se trata do lote B, corrigir toda a documentação; 9022/05 cab. 4407/95 SINDICATO TRABALHADORES INDUSTRIA CONSTRUÇÃO, CERAMICA, MOBILIÁRIO M. CRUZES, SUZANO E REGIÃO – Indeferido, nos termos do art. 12, art. 31 da lei 316/98, referente a inscrição profissional; art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuos frontais; art. 42 da lei 316/98, referente ao sistema de tratamento de esgotos, que deverá ser projetado e implantado de acordo com a NBR 7229/93; art. 77 da lei 316/98, referente a extensão máxima da pérgula de 6,00 m e art. 56, § 4º, referente ao somatório do acostamento superior a 10,00 m. – rever projeto no geral, completar cortes, indicar altura das partes acostadas, local e espaço necessários a implantação

do sistema de tratamento de esgotos, observar anotações do empenhamento. – a unificação dos lotes, deve ser objeto de processo específico, com taxas e documentações próprias; - apresentar ata de eleição da presidência do sindicato; 2856/06 cab. 50.909/85 GILBERTO MORRISON DASILVA – Indeferido, impossível ser objeto de análise de regularização o que não existe; nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado, deve ser objeto de proposta de regularização, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 8375/05 cab. 2673/05 EDISON BENTO PRATA – Indeferido; nos termos do art. 11 da lei 316/98; art. 24 da lei 315/98; O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 550/06 cab. 929/94 JOSÉ MARCUS ROLTA – Quanto a Petição nº 735/06. Mantenho o indeferimento; nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98; levantamento apresentado não condiz com o local; regularizar questões fiscais relativos ao ISS da edificação objeto do processo nº 4260/94, construção e demolição. Ao Sefi; 3294/06 MARCELO DOS SANTOS PEREIRA – A SEAD. Assunto solucionado. Arquivo-se; 1642/06 AKEMPRENDIMENTOS LTDA. – Quanto a Petição nº 1096/06, aprovo o projeto de piscina; expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias (conforme folha 02/09). Responsável Técnico Construtora Interamericana LTDA. CREA nº 37502-0; 2639/06 UBIRATAN SILVA – Compareça o Arq. Darcio Nakayama para esclarecimentos, em 30 dias. – protocolar junto a P.M.B. solicitação de baixa de responsabilidade.

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA
 Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 044/2.006 DE 25 DE MAIO DE 2.006

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento a deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria n.º 042/2006, aos servidores **André dos Reis Sergente, Ivanildes dos Santos e Denise Pereira**, integrantes da Comissão de Sindicância, por mais 30 (trinta) dias, para apresentarem estudos e relatório conclusivo acerca da matéria que versa o processo administrativo n.º 420/2.006.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Bertioga, 25 de Maio de 2.006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 045/2.006 DE 30 DE MAIO DE 2.006.

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
EXONERAR, o Sr. **Zelio Alves da Silva**, registro n.º 218, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar III**, com padrão de vencimentos CC6, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo até 31/05/2006.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Bertioga, 30 de Maio de 2.006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 046/2006 DE 30 DE MAIO DE 2006.

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR a Sra. **Renata Costa Oliveira**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar III, sob o registro n.º 224, com padrão de vencimento CC6, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir de 01/06/2006.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Bertioga, 30 de Maio de 2.006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 15ª sessão ordinária de 2006, realizada na última terça-feira (dia 30/05), foram apresentadas as seguintes indicações:

- manutenção da Rua Maria Benzedeira, no Jardim Albatroz, onde existe vazamento de esgoto;
- realização de uma campanha de apreensão de animais e o encaminhamento dos mesmos ao Centro de Zoonoses da cidade, recentemente inaugurado;
- assentamento de pelo menos mais um tubo na passagem de água existente na Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, esquina com a Rua John Wolthers, visando aumentar o acesso às casas do final da rua;
- manutenção da rua em frente à Escola José Inácio Hora, no Jardim Paulista, onde existe uma bica d'água de cor turva e cheiro desagradável vazando a céu aberto;
- elaboração de um projeto para o Terminal Rodoviário de Passageiros, em parceria com os profissionais da Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos do município.
- serviços de drenagem, limpeza e desobstrução das valas, roçada de mato e desratização, além de implantação de rede de esgoto e ampliação do sistema de água tratada em Vicente de Carvalho II;
- atendimento às Ruas A, B e C, bem como todas as perpendiculares, no jardim Ana Paula, pois necessitam de aterro, nivelamento e limpeza, para que as águas da chuva encontrem escoamento;
- envio de propostas de emendas para o Orçamento do Estado de 2007;
- melhorias no acesso à Rua SQ, onde estão localizadas as classes vinculadas da Escola José Carlos Buzinaro.

- limpeza urgente das valas das Ruas 5 e 6B no jardim Albatroz II;
- gestões junto à Telefônica no sentido de providenciar a manutenção dos telefones públicos instalados do bairro Sítio São João.
- projeto de lei que visa instituir o passe livre para estudantes nos transportes coletivos do município;
- projeto de lei que visa instituir no calendário oficial de eventos de Bertioga o "Dia da Marcha para Jesus".

Os vereadores apresentaram, ainda:

Requerimento - solicitando cópia do Regulamento do Sistema de Repasses de Recursos Financeiros para as Escolas Municipais;

Moções

- De Parabenização** ao Lions Clube de Bertioga, pela passagem dos seus 31 anos de fundação e posse da nova diretoria;
- De Parabenização** à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga, pela passagem dos seus 21 anos de fundação;
- De Parabenização** aos atletas que representaram a cidade no evento esportivo 10 km da Tribuna;

Ordem do Dia

Aprovados em 1ª discussão:

- Projeto de Lei n.º 55/06**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Acompanhamento Psicológico dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
 - Projeto de Lei n.º 56/06**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso de Bandas e Corais.
- Em regime de urgência especial, **Projeto de Lei 022/05**, que institui o Conselho e o Fundo Municipal de Esportes.

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 13 A 31/05/06

04891/05 – TÂNIA CRISTINA TRIPODE. APROVADO o licenciamento ambiental. 01893/06 (0042804) – SILVIO ISSAO SEMURA. APROVADO o licenciamento ambiental. 01819/06 – SIMONE GEBIN ALEXADRE. APROVADO o licenciamento ambiental. 01996/06 (0731403) – ARIANA APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA. APROVADO o licenciamento ambiental. 03409/06 (5101384) – ALCIDES LOPESTAPIAS. TAXAS Ambientais. 07211/04 (05862/03) – JOÃO BATISTA DE AGUIAR. TAXAS Ambientais. 00892/06 (04595/05) – VALDOMIRO LINO DE SANTANA. TAXAS Ambientais. 02735/06 – ARGILEU GOMES DA ROCHA. TAXAS Ambientais. 02827/06 – FERNANDO LEMEDO AMARAL. TAXAS Ambientais. 02565/06 – LUCIEL APARECIDA RODRIGUES. TAXAS Ambientais. 02938/06 – EDSON BUSET. TAXAS Ambientais. 03007/06 – RODRIGO AURÉLIO DE SOUZA. TAXAS Ambientais. 02137/06 – REINALDO PEREIRA DASILVA. TAXAS Ambientais. 07682/05 – JOÃO DOS REIS. TAXAS Ambientais. 00989/06 – LUIZ ACABRAL NEVES. TAXAS Ambientais. 07814/05 (64457/92) – AMANDA PINTO DAFONSECA TOJAL. TAXAS Ambientais. 01284/06 (01023/02) – CLAUDIO GOZAGADOS SANTOS E OUTRO. TAXAS Ambientais. 00940/06 (00938/06) – JUAN JOSÉ REOL TRANCHON. TAXAS Ambientais. 02977/06 – PUIFAN MAISA. TAXAS Ambientais. 02714/06 – SALVADOR ALBERTO QUINTANILHASIERRA. TAXAS Ambientais. 00575/05 (02378/01) – VALDEMIR OLIVEIRASANTOS. TAXAS Ambientais. 02911/06 (01269/99) – ARLINDO AUGUSTO ROSA. TAXAS Ambientais. 02713/06 (07731/03) – ROSÂNGELA QUEIROZ RIBEIRO. TAXAS Ambientais. 01574/06 (07457/05) – CLARISSE MARIA KNORST. TAXAS Ambientais. 02923/06 – ADRIÉAL AURINDIVÍCIUS. TAXAS Ambientais. 02291/06 – MILTON SERAFIM JÚNIOR. TAXAS Ambientais. 04573/05 – ARMINDO OLIVEIRA DA SILVA. TAXAS Ambientais. 01828/06 (18790/97) – TOSHIGIRO SAKAGUTE. TAXAS Ambientais. 02628/06 – PEDRO REZENDE DA SILVA. TAXAS Ambientais. 02729/06 – JOSÉ CUPERTINO DE OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 02639/06 – UBIRATAN SILVA. TAXAS Ambientais. 02854/06 – SIDNEI ARANTES MERLINO. TAXAS Ambientais. 09022/05 (04407/95) – JOSEMAR BERNARDES ANDRÉ. TAXAS Ambientais. 01573/0 – AAL LÚCIA ABÍLIO SOUZA ROLME E OUTRA. TAXAS Ambientais. 01680/06 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DARIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias 05964/02 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01818/06 – DONIZETTI DOS REIS JÚNIOR. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02272/06 – PAULO KIMOTUKI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02730/06 – FRANCISCO ALVES DASILVA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02000/06 – VICENTE DUQUES DOS SANTOS E OUTRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02271/06 – CRISTIANE NAVARRO ALVES. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02215/06 – CARLOS EDUARDO RODRIGUES. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02463/06 – JOSÉ MENIN DAS NEVES E OUTRO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02458/06 – MARIA CECÍLIA PIGNATARI. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 60 dias para proposta de compensação ambiental. 02463/06 – JOSÉ MENIN DAS NEVES E OUTRO. COMUNIQUE-SE, apresentar laudo de fauna. 07577/04 – MANOEL DOS SANTOS. INDEFIRO o pedido. 06597/02 – ANA CRISTINA AMORIM. DEFIRO o pedido. 02326/06 – EDGARD PRÓCIDA NETO. AUTORIZADA a realização de evento na praia. 02859/06 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. AUTORIZADA a substituição. 02665/06 – DONATO MEROLA. AUTORIZADA a substituição. 02949/06 – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES.P. AUTORIZADA a publicidade de recolhimento das taxas. 03093/05 (01224/02) – REINALDO DA CONCEIÇÃO ME. AUTORIZADA a publicidade de recolhimento das taxas. 06409/05 – PERNAMBUCO GARAGEM INÁUTICA LTDA EPP. AUTORIZADA a publicidade de recolhimento das taxas. 05660/03 – SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE DUAS ÁREAS PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO CONFORME PROCESSOS Nº 1800261/06 E 1800260/06 DA CETESB.

ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES
 Secretário de Meio Ambiente